



Diário Oficial Mogi das Cruzes

EDIÇÃO Nº: 209 - ANO: 2 | TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES | PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 24.195, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 1.421/2026 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.287, de 19 de dezembro de 2025, e considerando o que consta do processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Saúde e Bem-Estar, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.563.043,80 (oito milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quarenta e três reais e oitenta centavos), para reforço das dotações orçamentárias a seguir classificadas:

02.11.00	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR
02.11.01	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1100.2.121	Manutenção e Qualificação do Atendimento em Unidade Especializada
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão

Valor.....R\$ 2.163.043,80

02.11.00	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR
02.11.01	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1100.2.121	Manutenção e Qualificação do Atendimento em Unidade Especializada
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão

Valor.....R\$ 6.400.000,00

Valor totalR\$ 8.563.043,80

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos oriundos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas respectivas alterações, decorrente das Portarias GM/MS nº 8.269, de 29 de setembro de 2025, e GM/MS nº 8.595, de 30 de outubro de 2025.

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Saúde e Bem-Estar, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 19 de fevereiro de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali

Secretário de Finanças

DECRETO Nº 24.196, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 1.332/2026 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.287, de 19 de dezembro de 2025, e considerando o que consta do processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Saúde e Bem-Estar, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.010.860,38 (um milhão, dez mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e oito centavos), para reforço das dotações orçamentárias a seguir classificadas:

02.11.00	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR
02.11.01	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1100.2.121	Manutenção e Qualificação do Atendimento em Unidade Especializada
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão

Valor.....R\$ 645.628,63

02.11.00 SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

02.11.01 Fundo Municipal de Saúde
 10.302.1100.2.121 Manutenção e Qualificação do Atendimento em Unidade Especializada
 3.0.00.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Valor.....R\$ 30.000,00

02.11.00 SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR
 02.11.01 Fundo Municipal de Saúde
 10.302.1100.2.121 Manutenção e Qualificação do Atendimento em Unidade Especializada
 3.0.00.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra

Valor.....R\$ 1.000,00

02.11.00 SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR
 02.11.01 Fundo Municipal de Saúde
 10.302.1100.2.121 Manutenção e Qualificação do Atendimento em Unidade Especializada
 3.0.00.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor.....R\$ 148.362,55

02.11.00 SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR
 02.11.01 Fundo Municipal de Saúde
 10.302.1100.2.121 Manutenção e Qualificação do Atendimento em Unidade Especializada
 3.0.00.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor.....R\$ 53.869,20

02.11.00 SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR
 02.11.01 Fundo Municipal de Saúde
 10.302.1100.2.121 Manutenção e Qualificação do Atendimento em Unidade Especializada
 3.0.00.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor.....R\$ 130.000,00

02.11.00 SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR
 02.11.01 Fundo Municipal de Saúde
 10.302.1100.2.121 Manutenção e Qualificação do Atendimento em Unidade Especializada
 3.0.00.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnol. da Informação e Comunicação – PJ

Valor.....R\$ 2.000,00

Valor total.....R\$ 1.010.860,38

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos oriundos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas respectivas alterações, provenientes do saldo de manutenção da Média e Alta Complexidade, incluindo os recursos de custeio do Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II e de emenda parlamentar.

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Saúde e Bem-Estar, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 19 de fevereiro de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
 Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
 Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
 Secretário de Governo e Transparência

Robson Senzali
 Secretário de Finanças

DECRETO Nº 24.197, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 1.435/2026 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.287, de 19 de dezembro de 2025, e considerando o que consta do processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Esportes e Lazer, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 366.374,94 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.08.00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
 02.08.01 Esportes e Lazer
 27.812.8000.1.229 Construção, Ampliação e Modernização de Unidades Esportivas e Recreativas
 4.0.00.00.00 Despesas de Capital
 4.4.00.00.00 Investimentos
 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor.....R\$ 366.374,94

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos oriundos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas respectivas alterações, provenientes da alienação de bens imóveis.

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Esportes e Lazer, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 19 de fevereiro de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali

Secretário de Finanças

DECRETO Nº 24.198, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 1.501/2026 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.287, de 19 de dezembro de 2025, e considerando o que consta do processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Assistência Social, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 187.901,36 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e um reais e trinta e seis centavos) para reforço das dotações orçamentárias a seguir classificadas:

02.12.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.12.02	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.1200.2.826	Serviço de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

Valor.....R\$ 117.632,53

02.12.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.12.02	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.1200.4.426	Segurança Alimentar – Assistência
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

Valor.....R\$ 8.213,68

02.12.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.12.02	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.2200.2.726	Serviço de Atendimento a Mulheres / Acolhimento – CR
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

Valor.....R\$ 62.055,15

Valor

total.....R\$ 187.901,36

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotação consignada no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificada:

02.12.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.12.02	Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.2100.2.426	Serviço de Atendimento ao Idoso
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

Valor.....R\$ 187.901,36

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Assistência Social, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 19 de fevereiro de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali

Secretário de Finanças

DECRETO Nº 24.199, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a incorporação de bens móveis doados ao Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.

Mem. nº 36.618/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do memorando em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam incorporados ao patrimônio municipal, os bens móveis provenientes de doação da Associação de Pais e Mestres – APM da Escola Municipal Lourenço Della Nina, adquirido com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), em conformidade com a legislação aplicável e demais normas pertinentes à matéria, que serão destinados para serem utilizados no estabelecimento educativo supramencionado, localizado à Rua Manoel Fernandes, 1151, Jundiapéba, nesta cidade, a seguir especificados:

Nº	QUANT.	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL
1	1	Switch Smart GIGABIT 24 PORTAS POE+ E 4 SLOTS SFP JETSTREAM TPLINK TLSG2428P	Nº 12330, Série 002, de 02/09/2025
2	6	Access Point TP-LINK EAP653 WI-FI 6 de Montagem no Teto 2976 MBPS AX300	Nº 12330, Série 002, de 02/09/2025
3	1	Computador PROC I5-14400F, MB H610M, VGA GT61, HD M2 NVME 510GB, MEM 8GB, T50XE, Windows 11 PRO	Nº 12349, Série 002, de 30/09/2025
4	1	Monitor 23,8" PRETO HDMI/VGA	Nº 12349, Série 002, de 30/09/2025
5	1	Lavadora de Alta Pressão Portátil	Nº 589, Série 000, de 10/10/2025

Art. 2º As Secretarias de Gestão e Contratações Públicas e de Educação, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias quanto ao fiel cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 19 de fevereiro de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Gestão e Contratações Públicas

Claudia Helena Romanos Pereira
Secretária de Educação

DECRETO Nº 24.200, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a incorporação de bens móveis doados ao Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.

Mem. nº 28.778/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta no memorando em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam incorporados ao patrimônio municipal, os bens móveis provenientes de doação da Associação de Pais e Mestres – APM da Escola Municipal Prof.ª Eunice de Almeida, adquiridos com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), em conformidade com a legislação aplicável e demais normas pertinentes à matéria, que serão destinados para serem utilizados no estabelecimento educativo supramencionado, localizado à Estrada Bairro São Sebastião, 11, Tiaçupeba, nesta cidade, a seguir especificados:

Nº	QUANT.	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL
1	2	Smart TV 32 HD AOC ROKU TV 32S5135/78G PRETO 32	Nº 556997, Série 009, de 16/10/2024

Art. 2º As Secretarias de Gestão e Contratações Públicas e de Educação, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias quanto ao fiel cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 19 de fevereiro de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Gestão e Contratações Públicas

Claudia Helena Romanos Pereira
Secretária de Educação

DECRETO Nº 24.201, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 1.542/2026 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, "d", e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.287, de 19 de dezembro de 2025, e considerando o que consta do processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Saúde e Bem-Estar, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.526.054,13 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, cinquenta e quatro reais e treze centavos) para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.11.00 SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR
 02.11.01 Fundo Municipal de Saúde
 10.302.1100.2.121 Manutenção e Qualificação do Atendimento em Unidades Especializadas
 3.0.00.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão

Valor.....R\$ 1.526.054,13

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificadas:

02.11.00 SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR
 02.11.01 Fundo Municipal de Saúde
 10.302.1100.2.121 Manutenção e Qualificação do Atendimento em Unidades Especializadas
 3.0.00.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Valor.....R\$ 205.000,00

02.11.00 SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR
 02.11.01 Fundo Municipal de Saúde
 10.302.1100.2.221 Fortalecimento da Atenção Hospitalar Municipal
 3.0.00.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Valor.....R\$ 320.417,46

02.11.00 SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR
 02.11.01 Fundo Municipal de Saúde
 10.302.1100.2.221 Fortalecimento da Atenção Hospitalar Municipal
 3.0.00.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão

Valor.....R\$ 616.636,67

02.11.00 SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR
 02.11.01 Fundo Municipal de Saúde
 10.302.1100.2.221 Fortalecimento da Atenção Hospitalar Municipal
 3.0.00.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor.....R\$ 384.000,00

Valor total.....R\$ 1.526.054,13

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Saúde e Bem-Estar, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 19 de fevereiro de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
 Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
 Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
 Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali
 Secretário de Finanças

DECRETO Nº 24.206, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a incorporação de bens móveis doados ao Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.

Prot. nº 33.694/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do protocolo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam incorporados ao patrimônio municipal, os bens móveis provenientes de doação da Fundação do ABC, em conformidade com a legislação aplicável e demais normas pertinentes à matéria, adquiridos com recursos repassados por meio do Contrato de Gestão nº 90, de 1 de outubro de 2020, celebrado entre o Município de Mogi das Cruzes e a referida Organização Social de Saúde, que será destinado para ser utilizado na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas - Rodeio, localizado à Avenida Pedro Romero s/nº, Jardim Rodeio, nesta cidade, a seguir especificados:

Nº	QUANT.	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL
1	1	Smartphone Samsung Galaxy A25 5G 256GB 8GB RAM	Nº 2469, Série 001, de 25/03/2025
1	1	Hard Disk 1.0 Externo Seagate 2.0 USB 3.0	Nº 3692, Série 002, de 24/03/2025

Art. 2º As Secretarias de Gestão e Contratações Públicas e de Saúde e Bem-Estar, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias quanto ao fiel cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 24 de fevereiro de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Gestão e Contratações Públicas

Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski
Secretária de Saúde e Bem-Estar

DECRETO Nº 24.207, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a incorporação de bens móveis doados ao Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.

Prot. nº 34.241/2024 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do protocolo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incorporado ao patrimônio municipal, os bens móveis provenientes de doação da Fundação do ABC, em conformidade com a legislação aplicável e demais normas pertinentes à matéria, adquiridos com recursos repassados por meio do Contrato de Gestão nº 58, de 19 de junho de 2019, celebrado entre o Município de Mogi das Cruzes e a referida Organização Social de Saúde, que será destinado para ser utilizado no Hospital Municipal de Mogi das Cruzes, localizado à Rua Guttermann, 577, Distrito de Braz Cubas, nesta cidade, a seguir especificado:

Nº	QUANT.	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL
1	5	Persiana Rolo Blackout	Nº 20, de 05/07/2024

Art. 2º As Secretarias de Gestão e Contratações Públicas e de Saúde e Bem-Estar, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias quanto ao fiel cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 24 de fevereiro de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Gestão e Contratações Públicas

Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski
Secretária de Saúde e Bem-Estar

DECRETO Nº 24.208, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre alteração do Anexo IV do Decreto nº 7.088, de 30 de agosto de 2006, na forma que especifica.

Proc. nº 15.700/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 104, II e IX, e 219, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Lei nº 4.183, de 4 de maio de 1994, que dispõe sobre apoio a atividades e entidades esportivas, em especial o disposto em seu artigo 3º, regulamentado pelo Decreto nº 7.088, de 30 de agosto de 2006, com suas alterações;

Considerando a Resolução CMD nº 3, de 3 de dezembro de 2025, do Conselho Municipal de Desportos – CMD, que trata sobre a aprovação da alteração do Anexo IV do Decreto nº 7.088, de 30 de agosto de 2006;

Considerando mais o que consta do processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o inteiro teor do Anexo IV do Decreto nº 7.088, de 30 de agosto de 2006, que dispõe sobre o patrocínio a que se refere o artigo 3º da Lei nº 4.183, de 4 de maio de 1994, passando a vigorar com a seguinte disposição:

“ANEXO IV AO DECRETO Nº 7.088/2006

Tabela de Valores de Patrocínio aos Atletas

Nível	Importância (R\$)
1	4.800,00
2	4.500,00
3	4.000,00
4	3.500,00
5	3.000,00
6	2.800,00
7	2.600,00
8	2.500,00
9	2.400,00
10	2.300,00
11	2.200,00
12	2.100,00
13	2.000,00
14	1.900,00
15	1.800,00
16	1.700,00
17	1.600,00
18	1.550,00
19	1.500,00
20	1.480,00
21	1.450,00
22	1.400,00
23	1.350,00
24	1.300,00
25	1.280,00
26	1.260,00
27	1.250,00
28	1.220,00

29	1.200,00
30	1.150,00
31	1.100,00
32	1.050,00
33	1.000,00
34	980,00
35	960,00
36	950,00
37	940,00
38	920,00
39	900,00
40	880,00
41	870,00
42	860,00
43	850,00
44	840,00
45	820,00
46	800,00
47	780,00
48	760,00
49	750,00
50	730,00
51	720,00
52	700,00
53	680,00
54	660,00
55	650,00
56	640,00
57	620,00
58	600,00
59	580,00
60	570,00
61	560,00
62	550,00
63	540,00
64	530,00
65	525,00
66	500,00
67	480,00
68	470,00
69	460,00
70	450,00
71	440,00
72	430,00
73	420,00
74	400,00
75	390,00
76	380,00
77	370,00
78	360,00
79	350,00
80	340,00
81	330,00
82	320,00
83	300,00
84	290,00
85	280,00
86	260,00
87	250,00
88	240,00
89	230,00
90	225,00
91	200,00

92	180,00
93	160,00
94	150,00
95	140,00
96	120,00
I (Iniciante)	100,00
A (Adicional)	50,00

”(NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 25 de fevereiro de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

Carlos Frederico Vitali Abib

Secretário de Esportes e Lazer

DECRETO Nº 24.209, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a instituição das Comissões de Colaboração, de Honra e Organizadora, com a finalidade de coordenar, organizar e promover a 39ª Edição do Festival de Outono Akimatsuri/2026, e dá outras providências.

Proc. Adm. nº 11.219/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que em 2026 será realizada a 39ª Edição do Festival de Outono Akimatsuri/2026;

Considerando que se trata de evento oficializado pela Municipalidade, nos termos da Lei nº 2.890, de 25 de fevereiro de 1985, que dispõe sobre a criação do Calendário Turístico das festividades do Município de Mogi das Cruzes;

Considerando a necessidade de instituir Comissões para coordenar, organizar e promover o referido evento, com a participação efetiva do Bunkyo Associação Cultural de Mogi das Cruzes;

Considerando os demais elementos constantes no expediente em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam instituídas as Comissões de Colaboração, de Honra e Organizadora, com a finalidade de coordenar, organizar e promover, em conjunto com a Prefeitura de Mogi das Cruzes, a 39ª Edição do Festival de Outono Akimatsuri/2026, que se realizará nos dias 11, 12, 18 e 19 de abril de 2026, na sede do Centro Esportivo do Bunkyo Associação Cultural de Mogi das Cruzes, sito à Avenida Japão, 5919, bairro Porteira Preta, nesta cidade.

Art. 2º A Comissão de Colaboração fica constituída na forma a seguir:

- I - Prefeitura de Mogi das Cruzes;
- II - Câmara Municipal de Mogi das Cruzes;
- III - Sindicato Rural de Mogi das Cruzes;
- IV - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae de Mogi das Cruzes;
- V - Secretaria Municipal de Agricultura e Segurança Alimentar;
- VI - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Senar;
- VII - Federação das Associações Rurais do Estado de São Paulo - Faesp;
- VIII - Secretaria de Esportes do Governo do Estado de São Paulo;
- IX - Secretaria de Turismo e Viagens do Governo do Estado de São Paulo;
- X - Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo;
- XI - Polícia Militar do Estado de São Paulo - Comando de Policiamento de Área Metropolitana 12 - CPAM-12;
- XII - Polícia Militar do Estado de São Paulo - 17º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana de Mogi das Cruzes – 17º BPM;
- XIII - 17º Grupamento de Bombeiros do Estado de São Paulo - Corpo de Bombeiros de Mogi das Cruzes;
- XIV - Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar;
- XV – Coordenadoria de Comunicação Social de Mogi das Cruzes;
- XVI - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito;
- XVII - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria;
- XVIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho;
- XIX – Serviço Municipal de Águas e Esgotos – SEMAE;
- XX - Secretaria Municipal de Governo e Transparência;
- XXI - Secretaria Municipal de Segurança.

Art. 3º A Comissão de Honra fica integrada pelas seguintes autoridades:

- I - Sra. Maria Luisa Piccolomini Bertaiolli, Prefeita de Mogi das Cruzes;
- II - Sr. Marcello Delascio Cusatis, Vice-Prefeito de Mogi das Cruzes;
- III - Sr. José Francimário Vieira de Macedo, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes;
- IV - Sr. Eduardo Hiroshi Ota, Vereador à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes;

- V - Sr. Pedro Hideki Komura, Vereador à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes;
- VI - Sr. Vitor Shozo Emori, Vereador à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes;

VII - Sra. Priscila Yamagami Kahler, Vereadora à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes;

VIII - Sra. Neusa Aiko Hanada Marialva, Chefe de Gabinete da Prefeitura de Mogi das Cruzes;

IX - Sr. Rinaldo Sadao Sakai, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho;

X - Sr. Mauro Mitsuro Yokoyama, Secretário Municipal da Longevidade;

XI - Sr. Felício Fumiaki Kamiyama, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito;

XII – Sr. Gilberto Tsutomu Ito, Secretário Municipal de Segurança;

XIII - Sr. Marcos Roberto Damásio da Silva, Deputado Estadual;

XIV – Sr. Rodrigo Gambale Vieira, Deputado Federal;

XV – Sr. André Luis do Prado, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP;

XVI – Sr. Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi, Secretário do Verde e Meio Ambiente do Município de São Paulo.

Art. 4º A Comissão Organizadora fica constituída na forma a seguir:

I - Frank Hiroshi Tuda, Presidente do Bunkyo Associação Cultural de Mogi das Cruzes;

II – Henrique Borenstein, Patrono Oficial do Akimatsuri/2026;

III - Daniel Keyti Aoyagui, Coordenador Geral do Akimatsuri;

IV - Shigueru Matsumoto, Conselho de Coordenação;

V - Takashi Suzuki, Conselho de Coordenação;

VI - Mario Okuyama, Pavilhão Agrícola;

VII – Haroldo Haruyuki Onoda, Pavilhão Cultural;

VIII - Shigueru Matsumoto, Pavilhão Cultural;

IX - Marcelo Kobayashi, Pavilhão Cultural;

X - Atsuchi Ikeda, Praça de Alimentação;

XI - Lilian Mie Yoshida Insardi, Bazarista;

XII – Tiago Ryuiti Yamada, Bazarista;

XIII - Rodrigo Sussumu Naniwa, Atrações Artísticas;

XIV - Bruno de Almeida Alves, Atrações Artísticas;

XV - Rodrigo Sussumu Naniwa, Concurso de Misses;

XVI - Alberto Shizuo Kawahara, Comunicação;

XVII - Carla Ortiz, Assessoria de Imprensa;

XVIII - Takashi Suzuki, Relações Públicas;

XIX - Kosaku Ueda, Relações Públicas;

XX - André Norio Hiratsuka, Relações Públicas.

Art. 5º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 26 de fevereiro de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

Renato Augusto Abdo

Secretário de Agricultura e Segurança Alimentar

Guilherme Dela Plata

Secretário de Cultura

DECRETO Nº 24.211, DE 2 DE MARÇO DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável por valor simbólico, a área que especifica, e dá outras providências.

Proc. nº 15.402/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II, VIII e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º, alínea “i”, 6º e 10, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, e, ainda, considerando os elementos constantes do processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável por valor simbólico, a área situada à Rua Santa Cruz do André, parte do Lote 65, Quadra 34, do Loteamento Vila São Paulo, neste Município de Mogi das Cruzes/SP, objeto da Matrícula nº 29.503 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes – 1º O.R.I., inscrição imobiliária municipal nº 31.081.026, referente à faixa de 1,50 metros da testada, para alargamento da via pública com a qual confronta, conforme levantamento cadastral mediante Planta SMPU L/5.404/25 e respectivo Memorial Descritivo, ambos do arquivo da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, anexos ao processo administrativo em epígrafe, a saber:

Descrição: Parte do Lote 65 – A área composta de parte do Lote 65 da Quadra 34, de Matrícula nº 29.503 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes - 1º O.R.I., de inscrição municipal SQL 31.081.026, com perímetro A-B-C-D-A com 15,00m² que assim se descreve e confronta, inicia no ponto A, localizado a 240,00 metros da Rua Bonita; deste ponto, segue pelo alinhamento da Rua Santa Cruz do André

numa distância de 10,00 metros até o ponto B; deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com o Lote 66 numa distância de 1,50 metros até o ponto C; deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente numa distância de 10,00 metros até o ponto D; deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com o Lote 64 numa distância de 1,50 metros até o ponto A, onde teve início a presente descrição.

Área remanescente = 485,00 m².

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 2 de março de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

João Francisco Chavedar

Secretário de Planejamento e Urbanismo

DECRETO Nº 24.218, DE 3 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a transferência dos bens móveis que especifica ao patrimônio municipal.

Câmara Municipal nº 611/2026 - 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a Câmara Municipal, por meio do Ato da Presidência nº 20, de 28 de janeiro de 2026, autorizou a transferência ao Poder Executivo Municipal dos bens móveis que especifica;

Considerando mais o que consta do processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º É aceita a transferência ao patrimônio municipal dos bens móveis constantes no Anexo Único ao presente decreto, provenientes do Ato da Presidência nº 20, de 28 de janeiro de 2026, os quais foram considerados inservíveis à Egrégia Câmara Municipal, devido as condições apresentadas pelos materiais.

Parágrafo único. Os bens móveis a que alude o caput deste artigo serão recolhidos e armazenados no galpão de materiais do Departamento de Gestão Patrimonial da Secretaria de Gestão e Contratações Públicas, onde serão avaliados e submetidos à manutenção e reparos, conforme o caso, e incorporados, até suas respectivas destinações apropriadas, consoante análises técnicas dos órgãos competentes.

Art. 2º A Secretaria de Gestão e Contratações Públicas, por intermédio de seu órgão competente, adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 3 de março de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Gestão e Contratações Públicas

DECRETO Nº 24.219, DE 3 DE MARÇO DE 2026

Altera dispositivos do Decreto nº 23.829, de 9 de setembro de 2025.

Mem. nº 6.467/2026 - 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do memorando em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º O caput e o § 1º do artigo 2º do Decreto nº 23.829, de 9 de setembro de 2025, que institui o Grupo de Trabalho Integrado para o Combate a Loteamentos Irregulares e Ocupações Desordenadas (GICLO), com a finalidade de desenvolver e executar ações multisetoriais de prevenção e fiscalização de loteamentos clandestinos e irregulares, áreas de risco e do crescimento desordenado da ocupação do solo no território do Município de Mogi das Cruzes, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O GICLO será composto pelo Coordenador, nos termos do inciso I e do § 1º deste artigo, e por 1 (um) representante titular e 1 (um) respectivo suplente, a serem indicados formalmente por titulares de Pastas Municipais que possuem atribuições diretas ou indiretas relacionadas ao objeto deste decreto, mencionadas no inciso II, a saber:

I - Reinaldo de Almeida do Nascimento - Coordenador do GICLO;

II - pelos seguintes órgãos municipais:

- a) Secretaria de Segurança;
- b) Secretaria de Planejamento e Urbanismo;
- c) Secretaria de Assuntos Jurídicos e Relações Institucionais;
- d) Secretaria de Habitação Social e Regularização Fundiária;
- e) Secretaria de Serviços Urbanos e Zeladoria;
- f) Secretaria de Obras e Infraestrutura;
- g) Secretaria de Agricultura e Segurança Alimentar;
- h) Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal;
- i) Secretaria de Assistência Social.

§ 1º O GICLO será coordenado por servidor designado pela Prefeita Municipal, dentre profissionais com experiência em gestão integrada, fiscalização, segurança pública ou áreas correlatas.

.....” (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 3 de março de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

Filipe Augusto Lima Hermanson Carvalho

Secretário de Assuntos Jurídicos e Relações Institucionais

Gilberto Tsutomu Ito

Secretário de Segurança

DECRETO Nº 24.220, DE 3 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre convalidação dos atos praticados por Médicos Legistas e Técnicos de Necropsia, no período que especifica, não abrangidos pelo Convênio nº 108, de 28 de junho de 2007, firmado entre o Município de Mogi das Cruzes e o Governo do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Prot. nº 7.041/2026 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 5.316, de 13 de dezembro de 2001;

Considerando os elementos constantes no protocolo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam ratificados os atos praticados por Médicos Legistas e Técnicos de Necropsia, no período de 16 de janeiro a 15 de fevereiro de 2026, não abrangidos pelo Convênio nº 108, de 28 de junho de 2007, firmado entre o Município de Mogi das Cruzes e o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública – Superintendência de Polícia Técnico Científica – Instituto Médico Legal (IML) – Núcleo de Perícias Médico Legais de Mogi das Cruzes, pelos serviços de atendimento dos casos de morte violenta ou de causa suspeita, sempre solicitada por autoridade policial (IML), bem como de necropsias de pessoas falecidas de morte natural sem assistência médica ou com atestado de óbito de moléstia mal definida ou precariamente definida, inclusive os casos encaminhados pelo Instituto Médico Legal do Estado – IML, solicitados por autoridade policial ao Serviço de Verificação de Óbitos – SVO.

Art. 2º As Secretarias de Saúde e Bem-Estar, de Gestão e Contratações Públicas e de Finanças, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as medidas necessárias para o cumprimento das disposições constantes no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 3 de março de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TRANSPARÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 1DOC 2.091/2026 – Declara dispensada a licitação e ratifica o procedimento com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas posteriores atualizações, consoante solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar**, manifestação do Secretário de Finanças Robson Senziali, ratificada pela Secretária Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski, em cumprimento ao disposto no Inciso VIII, do artigo 72, da Lei 14.133/2021, combinado com o disposto no artigo 14, do Decreto Municipal nº 17.500/2018, com nova redação dada pelo Decreto nº 23.998/2025, nos referidos autos, para autorizar adquisição de medicamentos e suprimentos de enfermagem, em atendimento a Ordens Judiciais Diversas, Processos nº 1019074-51.2016.8.26.0361, 1000052-02.2019.8.26.0361, 1012679-43.2016.8.26.0361, 0000555-50.2013.8.26.0361, 1015957-52.2016.8.26.0361, 1014875-15.2018.8.26.0361, 1000018-32.2016.8.26.0361, 0004833-50.2020.8.26.0361, 0016954-86.2015.8.26.0361 e 1500966-33.2024.8.26.0361, e autorizar o empenho prévio: no valor de R\$ 2.501,70 (dois mil, quinhentos e um reais e setenta centavos) em favor de **DROGARIA SUZANODROGAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 05.544.180/0001-96.

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Verônica Ishikawa Real Mesquita
Divisão de Publicidade e Editais

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021 CONTRATANTE: PMMC CONTRATADA: Consórcio ETE Leste Mogi. PROCESSO: 1010687-66.2024.8.26.0361 DATA: 24.02.2026 PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 39.327.972,84 OBJETO: formalização dos termos da transação extrajudicial homologada judicialmente nos autos do Processo nº 1010687-66.2024.8.26.0361, visando a imediata retomada da execução do Contrato, para execução das obras de melhoria e ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto Leste - ETE Leste. MODALIDADE: Concorrência nº 14/2020.

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022 CONTRATANTE: PMMC CONTRATADA: Sogo Tecnologia e Serviços Ltda. - ME. PROCESSO: 1DOC 1.896/2026 DATA: 05.03.2026 PRAZO: 6 meses VALOR: R\$ 587.113,80 OBJETO: prorrogação do prazo de vigência a contar de 8 de março de 2026, para prestação de serviços de fornecimento e implantação de sistema de gestão eletrônica de documentos, elaboração, tramitação, certificação eletrônica e controle de

atendimentos de demandas internas e externas, no modelo SAAS (Software As A Service) - Software Como Serviço. MODALIDADE: Pregão nº 227/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026 CONTRATANTE: PMMC PROCESSO: 2.986/2025 CONTRATADA: Nutricionale Comércio e Alimentos Ltda. DATA: 06.03.2026 VALOR: R\$ 36.600,00 OBJETO: Registro de preços fornecimento de gêneros alimentícios diversos: farinhas, goma de tapioca, polvilho, flocos e fubá de milho, destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Mogi das Cruzes. MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 088/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2026 CONTRATANTE: PMMC PROCESSO: 3.024/2025 CONTRATADA: ILG Comercial Ltda. DATA: 25.02.2026 VALOR: R\$ 75.636,00 OBJETO: Registro de preços para fornecimento de medicamentos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 118/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2026 CONTRATANTE: PMMC PROCESSO: 3.024/2025 CONTRATADA: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda. DATA: 25.02.2026 VALOR: R\$ 1.040,00 OBJETO: Registro de preços para fornecimento de medicamentos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 118/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2026 CONTRATANTE: PMMC PROCESSO: 3.200/2025 CONTRATADA: T Sale - Comércio e Distribuição de Produtos Ltda. DATA: 02.03.2026 VALOR: R\$ 270.000,00 OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios variados (arroz branco tipo 1, leite em pó enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e 4 minerais, óleo de soja refinado tipo 1, óleo de milho tipo 1 e óleo de canola tipo 1), destinados à Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Mogi das Cruzes. MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 111/2025.

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Veronica Ishikawa Real Mesquita
Divisão de Publicidade e Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174-2/2025 – PROCESSO Nº 3.411/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE KITS DE SAÚDE BUCAL INFANTIL.

EMPRESAS VENCEDORAS: ZENITH LTDA e ESX MEDICAL INNOVATION - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 212.006,10 (duzentos e doze mil, seis reais e dez centavos).

Mogi das Cruzes, em 9 de março de 2026

REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI
Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2025 – PROCESSO Nº 3.135/2025.****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE KIT LANCHE, DESTINADOS AOS PACIENTES DE TOMADA DE MEDICAÇÃO DO PROGRAMA DE TUBERCULOSE.****EMPRESA VENCEDORA: DISTRIBUIDORA MW ALIMENTOS LTDA.**

VALOR GLOBAL: R\$ 40.044,00 (quarenta mil, quarenta e quatro reais).

Mogi das Cruzes, em 9 de março de 2026

REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI
Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar**AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA****EDITAL Nº 001-2/2026 - PROCESSO Nº 16/2026****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR DE ALTO DESEMPENHO (DEV APP/DESIGN AUDIOVISUAL) - MAC MINI.**

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, comunica que, por necessidades de adequação do edital, fica **REDESIGNADA** a data da sessão e da abertura das propostas do referido certame para **às 10:00 horas do dia 23 de março de 2026.**

O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (<https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br>) e no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

Mogi das Cruzes, em 09 de março de 2026.

CLAUDIA HELENA ROMANOS PEREIRA
Secretária Municipal de Educação**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025****HOMOLOGAÇÃO**

Homologo, para que produza os efeitos legais, o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, para os empregos públicos de Médico Ginecologista e Obstetra - 20h, para atender às necessidades na Rede Básica de Saúde do Município de Mogi das Cruzes, já publicado e que foi realizado em conformidade com o Edital nº 02/2025.

Mogi das Cruzes, em 4 março de 2026.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi das Cruzes é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. Instituído pela Lei nº 8.197, de 3 de abril de 2025 e é regulamentado pelo Decreto nº 23.567 de 16 de maio de 2025.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Informações e contato do órgão emissor, ligue: (11) 4798-5000.

ACERVO

Para consultar publicações do executivo municipal anteriores à 19 de maio de 2025, consulte o site da Prefeitura de Mogi das Cruzes: www.mogidascruzes.sp.gov.br, ou o Diário Oficial do Estado de São Paulo: <https://www.imprensaoficial.com.br/>.

DIÁRIO OFICIAL

Recebimento de conteúdo para publicação até 15h do dia anterior.

Contato: diariooficial@mogidascruzes.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F04-0A9D-1CDF-A85A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERONICA ISHIKAWA REAL MESQUITA (CPF 312.XXX.XXX-69) em 09/03/2026 17:43:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO DE OLIVEIRA SILVERIO (CPF 329.XXX.XXX-03) em 09/03/2026 17:52:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GUILHERME LUIZ SEVER CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-24) em 09/03/2026 17:57:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/8F04-0A9D-1CDF-A85A>